



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Defesa Social

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2018

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS  
GUARDA-VIDAS, PARA ATENDER A  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** em cooperação mútua com o **CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na **Lei Municipal 1.692 de 09 de novembro de 2018**, em vigor e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

### 1.0. DO CARGO

<b>1.1. GUARDA -VIDAS</b>	
<b>1.1.1. ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
<b>1.1.2. PRÉ-REQUISITOS</b>	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental incompleto e outras condições estabelecidas neste Edital;
<b>1.1.3. REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.007,00</b> (um mil e sete reais) + Periculosidade + ticket alimentação.
<b>1.1.4. CARGA HORÁRIA</b>	Regime de escala de trabalho 12/36h.
<b>1.1.5 PERÍODO DE DURAÇÃO</b>	20/12/2018 A 31/03/2019
<b>1.1.5. ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Guriri, Barra Nova e Urussuquara.
<b>1.1.6. UNIFORME E EPI</b>	Camisa, Short, Sunga de praia, Protetor Solar, Protetor Labial.
<b>1.1.8. TRANSPORTE</b>	Vale transporte de São Mateus para Guriri

### 2.0. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 2.1. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre os dias **26/11/2018 a 30/11/2018**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social localizada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus, ES de **8 as 17h**.

### 3.0. DOS RECURSOS AO EDITAL

**3.1.** O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá no dia **27/11/2018**, de **12:30h às 17:00h**, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina nesta cidade de São Mateus, ES, para requerer revisão/recurso do Edital.

**3.2.** O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso será de 01 (um) dia útil após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local da inscrição para obter a resposta.

**3.3.** Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Defesa Social**

**3.4.** O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

#### **4.0. PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**4.1. 22/11/2018** - no site da Prefeitura de São Mateus, ES ([www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br))

**4.2. 22/11/2018** - Mural da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus, ES.

#### **5.0. VAGAS**

Serão ofertadas 50 (sessenta) Vagas que serão preenchidas de acordo com a demanda da municipalidade;

#### **6.0. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) comprovar através de diploma ou certificado ter sido aprovado no curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- d) possuir no mínimo ensino fundamental incompleto;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- n) apresentar declaração de bens.
- o) haver necessidade de convocação (ato discricionário da Administração) demonstrada através de publicação em jornal de circulação local e/ou no site [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e/ou [defesasocial@saomateus.es.gov.br](mailto:defesasocial@saomateus.es.gov.br).

**6.1.** O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

#### **7.0. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**7.1.** Certificado de conclusão do Curso de Formação de Salva-Vidas ou Guarda-Vidas (CFGV), promovido, no período máximo de 03 (três) anos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, ou comprovante de revalidação do CFGV.

**7.2.** Cópia do Certificado de ensino fundamental incompleto ou médio ou superior;

**7.3.** Cópia do documento de identidade (RG);

**7.4.** Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

**7.5.** Cópia da carteira de Trabalho (parte foto e verso);

**7.6.** Cópia do certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);

**7.7.** Cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Defesa Social**

**7.8.** Cópia do cartão de vacina atualizado de filhos menores de 07 anos e comprovante escolar de filhos maiores de 07 anos;

**7.9.** Cópia do comprovante de Residência;

**7.10.** Cópia do cartão PIS/PASEP;

**7.11.** 02 Fotos 3x4 recentes;

**7.12.** Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

**7.13.** Declaração de Tempo de Serviço, caso o candidato possua.

### **8.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1.** O processo seletivo será realizado em **02 (duas) etapas:**

#### **8.2. DA 1ª ETAPA**

De Caráter Eliminatório e Classificatório, consistirá na conferência de toda documentação exigida no item 7.0. Para cálculo do tempo de serviço constante no item 7.13, valeremos da tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quesito</b>	<b>Máximo de Pontos</b>	<b>Pontos por Tempo de Serviço</b>
01	Tempo de serviço no cargo pleiteado no processo seletivo.	30 (trinta pontos).	0,5 (meio) ponto para cada mês trabalhado.

\*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias.

Critério de Desempate: maior idade.

O resultado da 1ª Etapa será divulgado no dia **05/12/2018**, no site da prefeitura [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social.

#### **8.3. DA 2ª ETAPA - EXAME MÉDICO**

Os aprovados na 1ª etapa deverão providenciar os seguintes exames médicos, e de posse destes submeterem a medicina do trabalho, agendada para o dia **10 e 11/12/2018**, para fins de obtenção de laudo médico o qual é eliminatório.

**8.3.1.** Eletrocardiograma seguido de Laudo médico;

**8.3.2.** Raio-X do tórax com laudo;

**8.3.3.** Hemograma completo;

**8.3.4.** Exame glicose;

#### **8.4. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O resultado final será divulgado dia **17/12/2018**, pela comissão organizadora, no site da prefeitura [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Defesa Social após análise da conferência da documentação, obedecendo à ordem classificatória da nota do CFGV até o limite das vagas oferecidas;

### **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1.** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (item 4 e seguintes) bem como não atender ao item 3.4 deste Edital.

**9.2** Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Defesa Social

05

**9.3. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.**

**9.4.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

**9.5.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**9.6.** O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

**9.7.** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.


**9.8.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

**9.9.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de São Mateus/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

**9.10.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração e Defesa Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**9.11.** O Município de São Mateus, ES poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

São Mateus/ES, 19 de novembro de 2018.

  
VALTER LUIZ PIGATI  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto Nº 9.882/2018